



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/2/3034, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE REALIZE ESTUDO TÉCNICO INTERSETORIAL SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e o 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 329/2018/SUPRI/PMC, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28/03/2019 a 27/05/2019, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - NECA. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o TERMO ADITIVO encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 24 de abril de 2019


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno